



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

DECRETO Nº 013/2019
De 11 de janeiro de 2019

Homologa a Resolução nº 001/2019 do Conselho de Administração da Superintendência de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE - SMTT.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 09/2009 e da Lei Complementar nº 01/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a resolução nº 001/2019 do Conselho de Administração da Superintendência de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE, votada em 11 de janeiro de 2019, que aprova a alteração do § 3º do Art. 10 da Resolução nº 01/2007 aprovada pelo Decreto nº 237/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Maria do Carmo Andrade Mendonça
Prefeita

Praca Fausto Cardoso, nº12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
(telefax: 79)3431-9701 | www.itabaiana.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Conselho de Administração
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br



JUSTIFICATIVA À RESOLUÇÃO Nº 001/2019

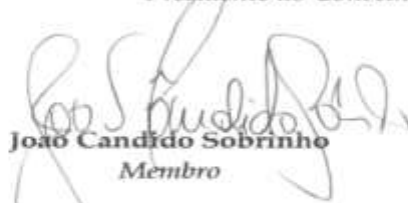
Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itabaiana: Temos a honra de encaminhar para apreciação resolução de nº 001/2019 em anexo que fora aprovada pelo Conselho de Administração em sessão ordinária e que versa sobre a remuneração para os membros do Conselho de Administração da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.

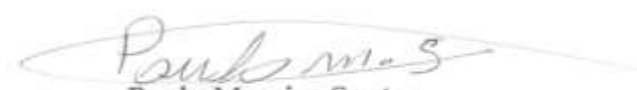
As adequações se fazem necessárias diante do longo tempo que esta Autarquia passou sem conselho fiscal e conselho de administração o que por via de consequência resultou em imprestabilidade de parte da legislação aplicada à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.

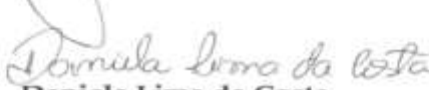
Assim, encaminhamos a presente resolução, solicitando que seja ela recebida e aprovada por **DECRETO** por Vossa Excelência.



Washington Luiz Soares da Silva

Presidente do Conselho de Administração da SMTT


João Candido Sobrinho
Membro


Paulo Messias Santos
Membro


Daniela Lima da Costa
Membro


Igor Alexandre Meneses Dantas
Membro

SMTT

CNPJ: 07.734.057/0001-63

Pág. nº 1 de 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Conselho de Administração
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: ALTERA O §3º DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 01/2007 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SMTT APROVADA PELO DECRETO Nº 237/2007 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SMTT, tendo em vista deliberação em reunião, realizada em 11 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 001/2005 e Decreto nº 237/2007 e suas alterações,

RESOLVEU, ad referendum do Conselho de Membros:

Art. 1º. O § 3º do Art. 10 da Resolução nº 01/2007 aprovada pelo Decreto nº 237/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Os Membros do Conselho da Administração receberão, a título de gratificação 01 JETON, cujo valor, corresponde a 470 UFMI por mês em que houver sessão realizada e a que comparecerem os membros.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias a esta resolução.

Art. 3º. Esta resolução terá seus efeitos vigentes a partir da data de publicação do Decreto Municipal que o aprovar.

Município de Itabaiana/SE, 11 de janeiro de 2019.


SMTT CNPJ: 07.734.057/0001-63

Pág. nº 2 de 3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO




PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Conselho de Administração
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br




Washington Luiz Soares da Silva

Presidente do Conselho de Administração da SMTT


Joao Candido Sobrinho
Membro


Paulo Messias Santos
Membro


Daniela Lima da Costa
Membro


Igor Alexandre Meneses Dantas
Membro





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ata de Reunião 01/2019 com os membros do Conselho de Administração, conforme lei Complementar nº 1.105/2005 da Prefeitura do Município de Itabaiana, que cria a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e dá outras providências. Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, localizada na Avenida Ivo de Carvalho, sem número, Itabaiana, Sergipe, reuniram-se no Gabinete do Superintendente, os membros do Conselho de Administração, em assembleia geral e atendendo a convocação previamente feita. A reunião foi presidida por Washington Luiz Soares da Silva, secretariado por Igor Alexandre Meneses Dantas e contando com a presença dos demais membros deste Conselho de Administração, a saber, Daniela Lima da Costa, Olívia Emanuela de Jesus, João Cândido Sobrinho e Paulo Messias Santos. O presidente deu início aos trabalhos lendo o edital de convocação com a seguinte ordem do dia: **1 - Posse dos Membros; 2 - Discussão/Deliberação e Criação das resoluções nº 001/2019, nº 002/2019 e nº 003/2019 de 11 de Janeiro de 2019. 3 – O que ocorrer. 1 - Posse dos Membros** – Na manhã do dia onze de janeiro do corrente ano os membros do conselho de Administração nominados tomaram posse; a saber: Washington Luiz Soares da Silva – CPF: 013.996.495-90 (Presidente); Igor Alexandre Meneses Dantas – CPF 940.125.805-82 (Secretário) Daniela Lima da Costa – CPF 031.521.195-42 (Membro Titular); Olívia Emanuela de Jesus – CPF 016.296.675-01(Suplente), João Cândido Sobrinho - CPF 200.893.255-91 (Membro Câmara); Paulo Messias Santos – CPF 236.233.495-34 (Membro Câmara); **2 – Discussão/Deliberação e Criação das resoluções nº 001/2019, nº 002/2019 e nº 003/2019 de 11 de Janeiro de 2019.** Resolução Nº 001/2019 de 11 de Janeiro de 2019. EMENTA: ALTERA O §3º DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2007 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SMTT APROVADA PELO DECRETO Nº 237/2007 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS; Resolução Nº 002/2019 de 11 de Janeiro de 2019. EMENTA: CRIA O PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SMTT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. Resolução Nº 003/2019 de 11 de Janeiro de 2019. EMENTA: ESTABELECE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DO OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E INSPETOR DE TRANSPORTES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SMTT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. Propostas de autoria do Vereador João Cândido Sobrinho. Discutimos, deliberamos e foi Posto em votação - Aprovadas sem ressalvas. **3 – O que ocorrer.** O Excelentíssimo senhor Vereador Joao Cândido Sobrinho, propôs que no dia 25/01/2019, as 09:00h, seja realizada uma nova reunião para apreciação dos seguintes itens: 1.ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CASMTT EM RELAÇÃO AO INDEXADOR DA REMUNERAÇÃO SAINDO DE SALÁRIO MÍNIMO PARA UFMI; 2.FIXAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS AGENTES E INSPETOR DE TRASITO VISTO QUE DEVERIA TER SIDO FEITO POR RESOLUÇÃO DESTE CONSELHO E NÃO FOI FEITO DESSA FORMA; 3.FIXAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SMTT POR





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

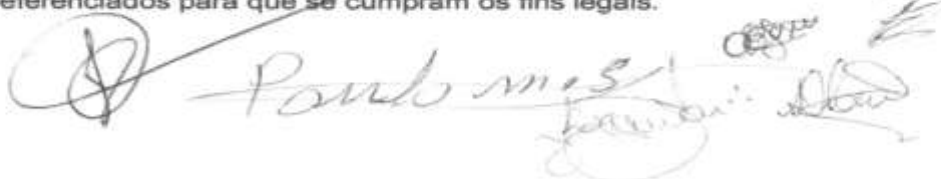
ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO E OUTRAS PROVIDENCIAS; 4.DISCURSÃO QUANTO A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO/ REGULAMENTAÇÃO DE LINHAS DO TRANSPORTE URBANO; 5.DEFINIÇÃO VALOR DA TARIFA DO ÔNIBUS URBANO (TABELA FORMAÇÃO DE PREÇO). 6.DISCURSÃO QUANTO AO PLANO DE MOBILIDADE QUE DEVERÁ SER CRIADO ESSE ANO E SEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO EM GERAL; 7.RETOMADO DOS REPASSES DOS 30% DO IPVA E DOS 20% DA CIDE PELA PREFEITURA À SMTT; 8. RETORNO DA FOLHA DE PAGAMENTO A SMTT E SUAS IMPLICAÇÕES CONTABEIS E JURIDICAS; 9.DEFINIÇÃO VALOR DA TARIFA MOTO-TAXI (TABELA FORMAÇÃO DE PREÇO).10. DEFINIÇÃO VALOR DA TARIFA TAXI (TABELA FORMAÇÃO DE PREÇO).11. MEDIDAS A SEREM TOMADAS PELA SMTT EM RELAÇÃO A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL, SEMAFORICA, PLANO DA AÇÃO NO COMBATE A INFRAÇÕES MAIS USUAIS;12. IMPLANTAÇÃO ZONA AZUL;13. MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO DO TRANSITO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS IMEDIAÇÕES DO SHOPPING E DO AÇAÍ;14. MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS NOVAS AREAS DE LOTEAMENTOS E CONDOMINIOS;15. REFORMA E/OU TRANSFERÊNCIA DO PÁTIO DA SMTT; 16. INVESTIMENTO NA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E HUMANA DA SMTT; 17. REGISTRO E CATALOGO DO PATRIMONIO FISICO DA SMTT; 18. POLITICA CONSTANTE DE VALORIZAÇÃO, INVESTIMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS TECNICOS DA SMTT PARA SE POSSÍVEL PRESTAR UM SERVIÇO DE EXCELÊNCIA À POPULAÇÃO; 19.LIBERAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES SEM A LICENÇA DA SMTT E EM DESACORDO COM OS ART. 93 E 95 DO CTB. 20.DEFINIÇÃO DO VESTUARIO E FAIXAS PARA VEICULOS MOTO-TAXI, TAXI E TRANSPORTE ESCOLAR. 21.CLANDESTINOS E TAXI QUE REALIZAM O TRANSPORTE IRREGULAR DE OUTROS MUNICIPIOS. 22. VALORES EM CONTA CORRENTE; 23.VALORES GASTOS EM 2018; 24. PERSPECTIVAS DE VALORES PARA 2019; 25.CONCURSO PUBLICO E AUMENTO DO NUMERO DE VAGAS PARA AGENTES DE TRANSITO; 26. AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS; 27.REATIVAÇÃO DA ESCOLA DE TRANSITO; 28.SISTEMA DE RÁDIO COMUNICADORES; 29.SISTEMA DE SMARTPHONES PARA OS AGENTES. Findo os trabalhos, eu, Igor Alexandre Meneses Dantas, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes acima nominados e referenciados para que se cumpram os fins legais.





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2

Presidente: *Waldemar de Jesus da Silva*

Membro: *Paulo Fernando de Jesus*

Membro: *Paulo Messias Santos*

Membro: *Denise Lima da Costa*

Suplente: *Olívia Brumilda de Jesus*

Secretário: *Paulo Alexandre Xavier de Jesus*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br